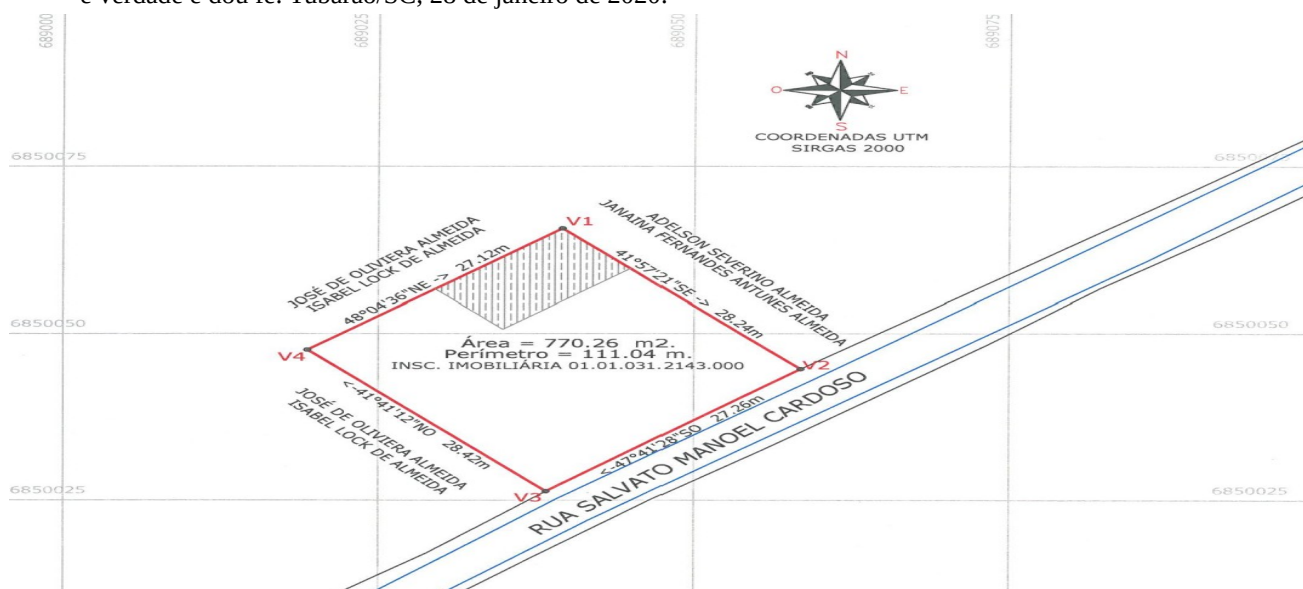


EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **RAFAEL DE MEDEIROS**, brasileiro, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº 039.399.299-30 e no RG nº 4.638.289-5, convivente com **LUCIANE CARDOSO VITÓRIO**, brasileira, vendedora, inscrita no CPF sob o nº 029.803.819-69 e no RG nº 3.960.367, residentes e domiciliados à Rua Salvato Manoel Cardoso, s/n, Bairro Bom Pastor, CEP 88.708-615, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Salvato Manoel Cardoso, s/n, Bairro São João – Margem Esquerda, CEP 88.708-615, Tubarão/SC, com área total de 770,26 m² (setecentos e setenta metros quadrados e vinte e seis centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 59.132 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao norte, confronta-se com Adelson Severino Almeida e Janaina Fernandes Antunes Almeida, com distância de 28,24 m (vinte e oito metros e vinte e quatro centímetros); lado direito, ao sul, confronta-se com José de Oliveira Almeida e Isabel Lock de Almeida, medindo 28,42 m (vinte e oito metros e quarenta e dois centímetros); frente, ao leste, confronta-se com a Rua Salvato Manoel Cardoso, medindo 27,26 m (vinte e sete metros e vinte e seis centímetros); fundos, ao oeste, confronta-se com José de Oliveira Almeida e Isabel Lock de Almeida, medindo 27,12 m (vinte e sete metros e doze centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento